

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS N°001/2024.....

INEXIGIBILIDADE

ATOS DA INEXIGIBILIDADE 006/2024.....

DECRETO

DECRETO.....

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO.....



AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº001/2024



AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 001 / 2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ DAS ALMAS, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, derivado do Processo Administrativo nº 514/2024, destinado a credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços para procedimentos médico diagnósticos do município de Cruz das Almas-BA, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital, na Secretaria Municipal de Saúde de Cruz das Almas-Bahia, situada na Rua Gerson Maia, S/N, COPLAN, Cruz das Almas/BA, no período de **15/03/2024 a 04/04/2024**, em envelopes devidamente identificados, no período das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h podendo este período ser estendido à critério da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponibilizado no site da prefeitura, <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba LICITAÇÃO no Portal de ACESSO A INFORMAÇÃO. COPEL

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos CEP- 44380-000
Cruz das Almas – Bahia (75) 3621-8400



ATOS DA INEXIGIBILIDADE 006/2024



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº.282/2024. Inexigibilidade nº. 006/2024 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria, na implantação de programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, gestão de sistemas (SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPDF, SCFV, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUAS WEB), gestão orçamentaria e financeira do FMAS, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social de Cruz das Almas/BA.. Contratado: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA. Valor Global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Período de Vigência: 05/02/2024 à 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Órgão: 0401 - Procuradoria Jurídica / 07 - Secretaria Municipal da Fazenda; Projeto/Atividade: 04.092.0002.2061 - Despesas Judiciais do Município, de Suas Autarquias e fundações Pública / 04.122.0002.2004 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea c) da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cruz das Almas – BA, 05 de fevereiro de 2024.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Themístocles, nº 756. Centro CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia - Brasil



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024

Processo Administrativo nº 282/2024. Inexigibilidade nº 006/2024-I. Contratante: Município de Cruz das Almas. Contratado: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria, na implantação de programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, gestão de sistemas (SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPDF, SCFV, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUAS WEB), gestão orçamentaria e financeira do FMAS, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social de Cruz das Almas/BA. Valor global: R\$ 66.000,00 (seiscentos e seis mil reais). Vigência: 05/02/2024 à 31/12/2024. Dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 0401 - Procuradoria Jurídica / 07 - Secretaria Municipal da Fazenda; Projeto/Atividade: 04.092.0002.2061 - Despesas Judiciais do Município, de Suas Autarquias e fundações Pública / 04.122.0002.2004 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea c) da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cruz das Almas, 05 de fevereiro de 2024.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Themístocles, nº 756. Centro CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia - Brasil



DECRETO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156, DE 13 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão de Fiscalização da Limpeza Pública da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **LUIZ AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS** como **Chefe de Divisão de Fiscalização da Limpeza Pública da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia**;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08/03/2024.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 13 de março de 2024.



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



REPUBLICAÇÃO



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Cruz das Almas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o opinativo proferido pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2023, onde fora assegurado à servidora o direito à mais ampla defesa e contraditório,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar movido em face da servidora **KARINE SOUZA SANTOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 12 de março de 2024.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Cruz das Almas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o opinativo proferido pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2023, onde fora assegurado à servidora o direito à mais ampla defesa e contraditório,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar movido em face da servidora CLEIDE MACIEL SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 12 de março de 2024.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍 Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Cruz das Almas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o opinativo proferido pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023, onde fora assegurado à servidora o direito à mais ampla defesa e contraditório,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar movido em face da servidora **LUCIENE DE JESUS QUEIROZ SANTANA**.

Art. 2º - - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 12 de março de 2024.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍 Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br